



DELIBERAÇÃO Nº 110, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 300ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2011, e considerando o que consta do processo nº 23083.011178/2010-99,

RESOLVE:

I – Incluir as disciplinas abaixo relacionadas, pertencentes ao Departamento de Produtos Florestais, do Instituto de Florestas, como optativas para as matrizes curriculares anteriores ao ano de 2010 do curso de graduação em Engenharia de Florestal:

IF 321 (2T - 0P) – Gerenciamento da Qualidade na Indústria Madeireira

IF 325 (2T - 0P) – Planejamento da Indústria Madeireira

**ANA MARIA DANTAS SOARES
Vice-Presidente
No Exercício da Presidência**